



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 5.723, de 20/12/2001

Processo nº: 34.559

## PROJETO DE LEI Nº 8.299

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: Inclui no Plano Plurianual 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 a aquisição parcial do prédio da FEPASA e providências correlatas e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 3.000.000,00).

Arquive-se.

*Aluísio*  
Diretor



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

no. 02  
proc. 34.559  
*Deu*

<b>Matéria: PL nº 8.299</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 18/12/2001	CJR CEFO	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: MS</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR.  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

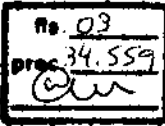
OF. GP.L. nº 687/01

Processo nº 25.592-3/01

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

034559 002 01 17 2 6 03

PRESENCIAL  
Jundiaí, 17 de dezembro de 2001.



**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo incluir no Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2001 novos programas e ações do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes; Transportes e Serviços Públicos, com a aquisição do imóvel pertencente à antiga Ferrovias Paulista S/A.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL LADDAD**  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

**NESTA**

scc/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

No. 04  
Proc. 34.559  
WM

Processo nº 25.592-3/01

PUBLICAÇÃO Rubrica  
28/12/2001 WM

Apresentada Encaminhada à C. a:  
EJR a EFO  
Presidente  
20/12/2001

APROVADO  
Presidente  
20/12/2001

**PROJETO DE LEI Nº 8.299**

Art. 1º - O Anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMAS**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA.

**OBJETIVOS**

(...)

Mudança das instalações da Guarda Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PROGRAMAS**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA.

**OBJETIVOS**

(...)

Instalação do Complexo Educacional, Cultural e Histórico FEPASA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**PROGRAMAS**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA.

**OBJETIVOS**

(...)

Instalação do Centro Operacional de Transportes e Trânsito.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMAS**

**OBJETIVOS**

(...)

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA.

Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - O Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2001, instituída pela Lei nº 5.497, de 14 de julho de 2000, passa a vigor com a seguinte previsão:

**GABINETE DO PREFEITO**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, para a mudança das instalações da Guarda Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, para instalação do Complexo Educacional, Cultural e Histórico FEPASA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, para instalação do Centro Operacional de Transportes e Trânsito.

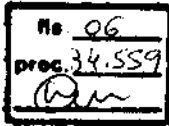
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, para instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**



**Art. 3º** - Fica o Chefe do executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais), cuja cobertura far-se-á com os recursos do art. 43, § 1º., incisos II e III, da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** - No Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2002, instituída pela Lei nº 5.649, de 06 de Julho de 2.001, passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

**I** - na Secretaria Municipal da Casa Civil, no Programa “Proteção ao Patrimônio Público”, Subtítulo “Novas Instalações para a Guarda Municipal”, a Ação n. 1 passa a constar com a seguinte denominação: “1- Instalação da Guarda Municipal”.

**II** - na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa “Ações da Administração Geral”, Subtítulo “Unidades de Serviços”, a Ação n. 1 passa a constar com a seguinte denominação: “1- Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos”.

**III** - na Secretaria Municipal de Transportes, no Programa “Controle e Segurança do Tráfego Urbano”, Subtítulo “Controle e Sinalização do Trânsito”, a Ação n. 3 passa a constar com a seguinte denominação: “3- Projeto e Construção do ‘Centro Operacional de Transportes e Trânsito’”.

**IV** - na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa “Atendimento à Educação Básica”, Subtítulo “Prédios Escolares”, fica criada a Ação n. 22, com a denominação: “Instalação do Complexo Educacional; Produto: “Obra”; Unidade de Medida: “%”; Meta: “40”.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

scc/l



**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssima Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo incluir no Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2001 novos programas e ações do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Transportes e Serviços Públicos.

A Administração irá adquirir o imóvel pertencente à antiga Ferrovias Paulista S/A, onde se pretende instalar a Guarda Municipal, o Complexo Educacional, Cultural e Histórico FEPASA, o Centro Operacional de Transportes e Trânsito e o Centro Operacional de Serviços Públicos.

No local, pela Educação, deverão ser instalados todos os cursos de recuperação paralela do sistema municipal de ensino, bem como a área de formação de mão-de-obra docente, oficinas pedagógicas, o Centro Municipal de Informática na Educação Básica, a Biblioteca Pública e os almoxarifados.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos instalará a central de serviços públicos, responsável pela manutenção de toda a cidade, levando para o local os setores de Fiscalização, de Educação de Trânsito e de Operação e Fiscalização de Transportes Coletivos, além das Divisões de Manutenção e Implantação de Sinalização.

Será transferido, ainda, para o local, o Quartel da Guarda Municipal que a tempos vem exigindo instalações próprias e melhores.

A Aquisição, que visa ainda, possibilitar a preservação do patrimônio histórico da cidade, do qual o imóvel é parte importante, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos diversos órgãos da Administração, enriquecerá o patrimônio público municipal e representará, ao longo do tempo, grande economia de recursos hoje despendidos na locação de imóveis de terceiros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

No. 08
Proc. 34.559
<i>[Handwritten signature]</i>

A proposta encontra adequação orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre as receitas e despesas que acompanha o presente Projeto de Lei.

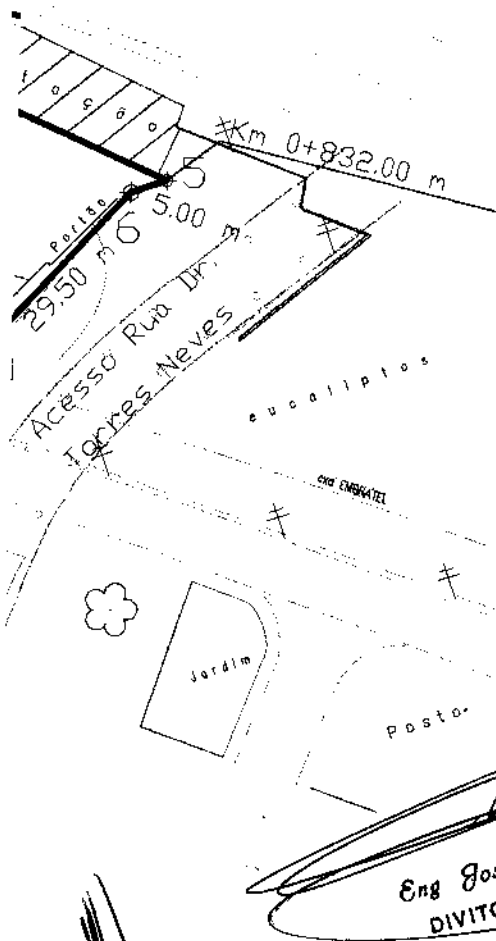
Diante do todo o exposto e demonstrado o relevante interesse público com que se reveste o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos quanto ao total apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

scc/1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO:

Desapropriação necessária a Instalação do Complexo Educacional Cultural e Histórico FEPASA, do Centro de Operações de Trânsito do Centro Operacional de Serviços Públicos e Guarda Municipal.

LOCAL :

Av. União dos Ferroviários e Rua Abolição

MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO DIVITOP/SMSP	Dez/2001
				PROJETO	
				DESENHO DIVITOP/SMSP	Dez/2001
				ESCALA 1 : 1000	FOLHA 1/1
				PROCESSO	
				ARQUIVO JesapFepasa	



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

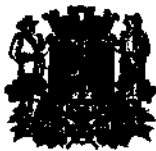
Processo nº : \*\*\*\*\*  
Decreto nº : \*\*\*\*\*  
Finalidade : A avaliação atende solicitação verbal do Senhor Secretário Municipal das Finanças.

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietário : **COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
Cadastro Municipal : \*\*\*\*\*  
Matrícula : \*\*\*\*\*

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Avenida União dos Ferroviários, nº. 1.760 – Centro  
Imóvel : gleba, com benfeitorias  
Testada : \*\*\*\*\*  
Número de Testadas : \*\*\*\*\*  
Formato : irregular  
Topografia : plana  
Solo : próprio para edificações  
Salubridade : seca  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.



4. ÁREAS AVALIADAS:

vide as 06 (seis) planilhas anexas

5. VALOR AVALIATÓRIO:

**R\$ 9.878.600,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), demonstrados nas 06 (seis) planilhas anexas.**

Jundiaí, 14 de Dezembro de 2.001.

**JOÃO JORGE ABOU MOURAD**  
**Engenheiro II SMO/DVO/SENG**

ÁREA "1" - AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, Nº. 1.760

TERRENO

ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	TOTAL (R\$)
28.407,42	43,20	1.227.340,45

BENFEITORIAS

Nº DO PATRIMÔNIO DO ESTAGIO DE SP	PADRÃO CONSTRUTIVO	ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	TOTAL (R\$)
NP 352.062 - MORADIA	RESIDÊNCIA MODESTA	144,00	121,96	17.561,53
NP 352.063 - MORADIA	RESIDÊNCIA MODESTA	85,75	121,96	10.457,65
NP 450.562 - GALPÃO	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	60,00	75,73	4.544,08
NP 450.563 - GALPÃO	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	15,00	75,73	1.136,02
NP 450.564 - REFETÓRIO/C.A.F.	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	184,50	91,05	16.798,47
NP 450.566 - COBERTURA/C.A.F.	COBERTURA ESPECIAL	263,00	45,44	11.950,93
NP 450.902 - GALPÃO/C.A.F.	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	7.593,00	109,70	832.981,78
NP 450.903 - ESCRITÓRIO/D.R.T.	ESCRITÓRIO MODESTO	171,00	199,58	34.128,71
NP 450.907 - GALPÃO/MUSEU E D.R.T.	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	712,00	103,02	73.351,23
NP 450.916 - COBERTURA	COBERTURA SIMPLES	163,00	24,39	3.975,74
NP 450.917 - GALPÃO	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	660,00	51,79	34.180,83
TOTAL DAS BENFEITORIAS		10.051,25		1.041.066,96
TOTAL DA ÁREA "1"				2.268.407,41



JOÃO JORGE ABOU MOURAD  
Engenheiro II - SMO  
CREA 145.646/D

Nº. 12  
Proc. 34.559  
@lw


ÁREA "2" - AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, Nº. 1.760

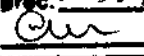
TERRENO

ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	TOTAL (R\$)
9.903,58	43,20	427.863,43

BENFEITORIAS

Nº DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DE SP	TIPO DE CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)
NP 450.897 - GALPÃO	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	128,00	103,02
NP 450.898 - ALOJAMENTO/D.R.T.	RESIDÊNCIA MODESTA	151,00	213,84
NP 450.899 - SUBESTAÇÃO	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	88,00	75,73
NP 450.900 - GALPÃO	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	810,00	81,30
NP 450.913 - ESCOLA FERROVIÁRIA	ESCRITÓRIO MODESTO	378,00	113,82
NP 450.914 - GRÁFICA	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	982,75	81,30
NP 450.915 - COBERTURA	COBERTURA SIMPLES	110,00	15,54
NP 450.916 - COBERTURA	COBERTURA SIMPLES	72,00	24,39
TOTAL DAS BENFEITORIAS		2.719,75	244.388,64
TOTAL DA ÁREA "2"			672.272,07

  
**JOÃO JORGE ABOU MOURAD**  
 Engenheiro II - SMO  
 CREA 145.646/D

No. 13  
 Proc. 34.559  



ÁREA "3" - AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, Nº. 1.760

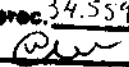
TERRENO

ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	TOTAL (R\$)
33.083,59	43,20	1.429.374,02

BENFEITORIAS


Nº DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DE SP	PADRÃO CONSTRUTIVO	ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	TOTAL (R\$)
NP 450.891 - ESTACIONAMENTO/D.R.T.	COBERTURA SIMPLES	244,00	22,72	5.543,78
NP 450.892 - SUBESTAÇÃO	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	79,00	142,56	11.262,19
NP 450.894 - ESCRITÓRIO/D.R.T.	ESCRITÓRIO MODESTO	1.706,00	224,14	382.384,80
NP 450.895 - GALPÃO	BARRACO	56,25	18,18	1.022,42
NP 450.896 - GALPÃO	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	56,25	75,73	4.260,07
NP 450.903 - ESCRITÓRIO/D.R.T.	ESCRITÓRIO MODESTO	1.149,00	199,58	229.320,96
NP 450.904 - ESCRITÓRIO/MUSEU	ESCRITÓRIO MODESTO	187,00	224,14	41.914,39
NP 450.905 - MUSEU	ESCRITÓRIO MODESTO	5.440,00	144,23	784.610,96
NP 450.906 - GALPÃO/PREFEITURA E MUSEU	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	2.891,00	66,27	191.590,26
NP 450.907 - GALPÃO/MUSEU E D.R.T.	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	5.765,50	103,02	593.969,86
TOTAL DAS BENFEITORIAS		17.574,00		2.245.869,69
TOTAL DA ÁREA "3"				3.675.243,70

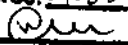
  
**JOAO JORGE AZEVEDO MOURÃO**  
 Engenheiro II - SMO  
 CREA 145.646/D

No. 14  
 Proc. 34.559  


ÁREA "4" - AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, Nº. 1.760

TERRENO			
ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	TOTAL (R\$)	
9.166,28	43,20	396.028,44	
BENFEITORIAS			
Nº DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DE SP	PADRÃO CONSTRUTIVO	ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)
NP 450.906 - GALPÃO/PREFEITURA E MUSEU	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	9.252,50	66,27
TOTAL DAS BENFEITORIAS		9.252,50	613.142,98
TOTAL DA ÁREA "4"			1.009.171,42

  
**JOÃO JORGE ABOV MOURAD**  
 Engenheiro II - SMO  
 CREA 145.646/D

No. 15  
 Proc. 34.559  



ÁREA "5" - AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, Nº. 1.760

TERRENO

ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	TOTAL (R\$)
19.567,50	43,20	845.412,37

BENFEITORIAS

Nº DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DE SP	PADRÃO CONSTRUTIVO	ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	TOTAL (R\$)
NP 450.880 - CAIXA D'ÁGUA	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	90,00	103,02	9.271,92
NP 450.883 - MANOBRADOR	SEM VALOR COMERCIAL	176,70	0,00	0,00
NP 450.884 - GALPÃO	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	1.050,00	115,83	121.620,93
NP 450.887 - ALMOXARIFADO 39/PREFEITURA	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	1.721,00	123,63	212.759,79
NP 450.888 - ALMOXARIFADO 19/PREFEITURA	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	1.605,50	159,82	256.594,84
NP 450.889 - ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO MUSEU	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	743,50	159,82	118.827,94
NP 450.890 - ESCRITÓRIO/PREFEITURA	ESCRITÓRIO MODESTO	474,25	223,75	106.114,08
NP 450.891 - ESTACIONAMENTO/D.R.T.	COBERTURA SIMPLES	60,00	22,72	1.363,22
BLOCO 10 - GALPÃO/PREFEITURA	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	168,00	115,83	19.459,35
TOTAL DAS BENFEITORIAS		6.088,95		846.012,07
TOTAL DA ÁREA "5"				1.691.424,44

  
 JAO JORGE ABOU MOURAD  
 Engenheiro II - SMO  
 CREA 146.646/D



ÁREA "6" - AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, N.º 1.760

TERRENO

ÁREA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)	TOTAL (R\$)
11.051,54	43,20	477.480,96

BENFEITORIAS

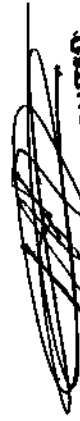
N.º DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DE SP	PADRÃO CONSTRUTIVO	ÁREA CONSTRUIDA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$/m²)
NP 352.065 - MORADIA	RESIDÊNCIA MODESTA	65,00	126,13
NP 450.877 - MORADIA	RESIDÊNCIA MODESTA	84,00	126,13
NP 450.879 - MORADIA	RESIDÊNCIA PROLETÁRIA	94,00	110,87
NP 450.882 - GALPÃO	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	96,00	42,32
S/ IDENT. - BALANÇA	ARMAZÉM COMUM SIMPLES	360,00	142,56
TOTAL DAS BENFEITORIAS		699,00	84.600,01
TOTAL DA ÁREA "6"			562.080,96

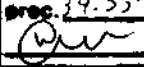
TOTAL GERAL DA GLEBA (111.179,91 m²)

TOTAL GERAL DAS BENFEITORIAS (46.385,45 m²)

TOTAL GERAL DO IMÓVEL

4.803.519,66  
5.075.080,34  
9.878.600,00

  
JOÃO JORGE ABOU MOURAD  
Engenheiro II - SMO  
CREA 145.646/D

No. 47  
Proc. 34.559  




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
Secretaria Municipal de Finanças - Assessoria Técnica

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Base = outubro/2001

	Em R\$		
	2001	2002	2003
<b>RECEITA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
RECEITA TRIBUTÁRIA	64.059.536	80.495.720	80.495.720
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	6.395.195	6.759.600	6.759.600
RECEITA DE SERVIÇOS	9.959.242	37.906.600	37.906.600
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.626.610	198.787.907	198.787.907
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.023.204	25.049.900	25.049.900
<b>TOTAL</b>	<b>314.073.787</b>	<b>349.039.727</b>	<b>349.039.727</b>
<b>SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>22.352.223</b>	<b>47.490.882</b>	<b>47.490.882</b>
<b>SUPERAVITS ANTERIORES</b>	<b>759</b>	<b>19.223.063</b>	<b>19.223.063</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.861.110	12.236.000	3.500.000
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.500.000	68.400	68.400
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	104.143	57.500	57.500
<b>TOTAL</b>	<b>46.713.353</b>	<b>59.796.041</b>	<b>70.282.345</b>
<b>RESUMO</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>314.073.787</b>	<b>349.039.727</b>	<b>349.039.727</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>24.361.110</b>	<b>12.304.400</b>	<b>3.568.400</b>
<b>TOTAL</b>	<b>338.434.897</b>	<b>361.344.127</b>	<b>362.608.127</b>
<b>RESULTADO DO IMPACTO (- DÉFICIT + SUPERAVIT)</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>338.434.897</b>	<b>361.344.127</b>	<b>362.608.127</b>
<b>DESPESA</b>			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
DESPESAS DE CUSTEIO	125.870.513	138.223.073	138.223.073
personal e encargos	91.860.291	144.321.292	144.321.292
outras despesas correntes	16.603.197	13.824.000	13.824.000
juros e encargos da dívida			
Transf. Correntes/outras transferências	57.337.562	5.180.480	5.180.480
<b>SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>22.352.223</b>	<b>47.490.882</b>	<b>47.490.882</b>
<b>TOTAL</b>	<b>314.073.787</b>	<b>349.039.727</b>	<b>349.039.727</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
INVESTIMENTOS	43.909.778	38.272.219	38.272.219
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.800.797	2.300.000	2.300.000
<b>TOTAL</b>	<b>46.712.575</b>	<b>40.572.219</b>	<b>40.572.219</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>291.721.563</b>	<b>301.548.845</b>	<b>301.548.845</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>46.712.575</b>	<b>40.572.219</b>	<b>40.572.219</b>
<b>TOTAL</b>	<b>338.434.138</b>	<b>342.121.064</b>	<b>342.121.064</b>
<b>RESULTADO DO IMPACTO (- DÉFICIT + SUPERAVIT)</b>	<b>759</b>	<b>19.223.063</b>	<b>10.487.063</b>

Premissas:  
1. Considerando-se a estimativa das receitas até o final do exercício, com base no mês de Outubro/2001 e, por outro lado, as despesas baseadas nos resultados esperados até o final do exercício.  
2. Considerando-se na estimativa anual de crescimento das receitas para 2002 e 2003 a previsão de proposta orçamentária, em trâmite pela C. Câmara Municipal.  
3. Considerando-se na estimativa das despesas correntes para 2002 e 2003, o acréscimo real de 0,5% a.a.  
4. Considerando-se no item transferência de capital, acréscimo de 0%.  
5. Considerando-se as condições contratuais vigentes.

Declara, para os efeitos de estimativa prevista na Lei Complementar nº 10/2000, art. 1º, inciso II, que o impacto orçamentário-financeiro, na assunção das despesas, objeto do Projeto de Lei, será absorvido pelas receitas e despesas previstas para o exercício, por meio do demonstrativo acima.

WILSON ROBERTO ENVALDOM  
Secretário de Finanças

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

Fl. 18  
Proc. 34.559  
Dw



**LEI N° 5.081, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.997**

**Institui o Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Artigo 1°** - Para o estabelecimento, de forma setorizada, das diretrizes, objetivos e metas da Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada, conforme determina o § 1° do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001.

**Parágrafo único** - O alcance dos objetivos e metas dar-se-á através do desenvolvimento das ações discriminadas no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2°** - A priorização dos programas estabelecidos nesta Lei, dar-se-á, anualmente, mediante previsão na lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício.

**Artigo 3°** - Os orçamentos-programa anuais estabelecerão a distribuição da receita e dos recursos, de forma a assegurar o desenvolvimento dos programas estabelecidos nesta Lei, e o alcance dos objetivos correspondentes.

**Parágrafo único** - Vetado.

**Artigo 4°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e nove dias dia mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**

Secretária Municipal de Negócios



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 2)

**PLANO PLURIANUAL - ANEXO**

**PERÍODO 1998/2001**

**CÂMARA MUNICIPAL**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<i>Construção do novo prédio do Legislativo.</i>	<i>Possibilitar aos senhores vereadores e funcionários melhores condições de trabalho e atendimento a população.</i>
<i>Modernização e Reorganização Administrativa.</i>	<i>Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.</i>
<i>Implantação de Programas de Capacitação de servidores através de cursos e convênios.</i>	<i>Propiciar aos servidores melhor aprimoramento da capacidade laborativa, através de atualização com as modernas técnicas de trabalho e/ou com a evolução e modificações introduzidas no âmbito do mundo jurídico/legal do País.</i>
<i>Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática.</i>	<i>Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos.</i>
<i>Interligação dos sistemas informatizados.</i>	<i>Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.</i>
<i>Substituição da frota de veículos.</i>	<i>Tomar mais eficientes e eficazes os serviços de transportes.</i>
<i>Reestruturação do Quadro de Pessoal do Legislativo - QPL.</i>	<i>Dotar a Câmara de uma estrutura moderna e eficiente na prestação de serviços administrativos à coletividade.</i>

**GABINETE DO PREFEITO**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>OBJETIVOS</b>
<i>Modernização e reorganização administrativa.</i>	<i>Assistência ao Chefe do Executivo em suas relações e melhorar o atendimento.</i>
<i>Modernização e Reorganização Administrativa.</i>	<i>Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.</i>
<i>Projeto Jundiaí Cidade Saudável.</i>	<i>Promover e divulgar programa de melhoria de qualidade de vida integrando todas as atividades humanas com o meio ambiente.</i>



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 3)

*Implantação de Programas de Capacitação de servidores através de cursos e convênios.*

*Propiciar aos servidores melhor aprimoramento da capacidade laborativa, através de atualização com as modernas técnicas de trabalho e/ou com a evolução e modificações introduzidas no âmbito do mundo jurídico/legal do País.*

*Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática.*

*Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos.*

*Interligação dos sistemas Informatizados.*

*Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.*

#### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

##### PROGRAMAS

##### OBJETIVOS

*Implantação do Programa Alimentar.*

*Oferecer à população de baixa renda, orientação para um melhor aproveitamento dos alimentos, bem como o seu valor nutritivo.*

*Implantação de unidades centrais de atendimento à mulher, ao idoso, à criança, ao adolescente e às pessoas portadoras de deficiência, com cessão gratuita e temporária de muletas, andadores e cadeiras de rodas.*

*Oferecer melhor assistência médica, assim como equipamentos para pessoas portadoras de deficiência.*

*Implantação de área de lazer especial, adaptada, para desenvolvimento de programas voltados às pessoas portadoras de deficiência.*

*Oferecer alternativas de lazer devidamente adaptadas aos portadores de deficiência.*

*Desenvolvimento de programa de atendimento solidário às famílias necessitadas.*

*Atender as famílias necessitadas integrando-as à comunidade.*

*Ampliação do Programa de Formação Profissional Básica.*

*Possibilitar capacitação profissional a membros da comunidade, melhorando o orçamento familiar. Proporcionar, também, socialização e realização profissional.*

*Ampliação do Programa de Atendimento à Gestante.*

*Desenvolver junto às comunidades de baixa renda um programa de sensibilização e acompanhamento bio-psico-social das gestantes.*

*Convênio com o SOS.*

*Possibilitar o atendimento/apoio ao contingente populacional migrante, itinerante e mendicante.*

#### DEFESA CIVIL

##### PROGRAMAS

##### OBJETIVOS

*Assistência aos munícipes afetados por sinistros e calamidades públicas.*

*Prestar socorro a população em áreas atingidas.*



(Autógrafo n.º 5.779 - fls. 19)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMAS**

**OBJETIVOS**

<i>Recapeamento asfáltico em vias públicas.</i>	<i>Manter e recuperar os pavimentos asfálticos e capeamento nas vias pavimentadas em paralelepípedos.</i>
<i>Ampliação da rede de iluminação pública.</i>	<i>Iluminar vias públicas recém aprovadas e locais onde ainda não existe iluminação.</i>
<i>Urbanização e reformas de praças.</i>	<i>Melhorar o aspecto urbano da cidade.</i>
<i>Ações de preservação do meio ambiente.</i>	<i>Prevenir ações que degradem o meio ambiente.</i>
<i>Melhorias para logradouros públicos: jardins, parques públicos, praças.</i>	<i>Melhorar o aspecto urbano da cidade.</i>
<i>Construção, ampliação e iluminação de praças, parques e jardins.</i>	<i>Remodelar praças, parques e jardins existentes e implantação de novos sistemas em logradouros públicos nos bairros.</i>
<i>Conservação e manutenção de vias públicas.</i>	<i>Fazer reparos gerais, melhorar as drenagens de águas pluviais, conservar guias e sarjetas, acertar e realizar manutenção das vias públicas em terra.</i>
<i>Renovação e ampliação da frota de veículos e máquinas.</i>	<i>Ampliar e renovar veículos leves, pesados, máquinas de terraplenagem e de pavimentação, possibilitando melhores condições funcionais.</i>
<i>Implantação de novo centro de serviços.</i>	<i>Implantar um novo centro de serviços para melhorar as condições de manutenção dos veículos e máquinas, e, ampliar áreas de apoio como: Serralheria, Carpintaria, Borracharia, Pintura, etc.</i>
<i>Ampliação das áreas de coleta de lixo domiciliar.</i>	<i>Melhorar e ampliar a coleta de lixo domiciliar nos locais recém urbanizados com o objetivo de melhorar as condições de vida da população.</i>
<i>Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do Meio Ambiente e proteção da Serra do Japi.</i>	<i>Criar praças, parques públicos aumentando assim as áreas de lazer para a população; criação de sistemas definidos com o objetivo de preservar o Meio Ambiente através de melhorias, estudos e pesquisas das áreas de utilização da flora e fauna na Serra do Japi.</i>
<i>Implantação de Cemitério Municipal, nos moldes do cemitério vertical de Santos-SP.</i>	<i>Viabilizar recursos para implantação de um novo cemitério municipal.</i>
<i>Pavimentação asfáltica do estacionamento do Velório Municipal "Adamastor Fernandes".</i>	<i>Melhorar o acesso ao local.</i>
<i>Obras em próprios públicos.</i>	<i>Melhorar o acesso aos locais destinados a realização de eventos e festas populares; velório e cemitério.</i>



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 20)

**Reforma geral do Velório Municipal.**

*Reformar as instalações elétricas, hidráulicas e ambientais proporcionando uma condição mais confortável à população que faz uso daquele local.*

**Modernização e Reorganização Administrativa.**

*Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.*

**Implantação de Programas de Capacitação de servidores através de cursos e convênios.**

*Propiciar aos servidores melhor aprimoramento da capacidade laborativa, através de atualização com as modernas técnicas de trabalho e/ou com a evolução e modificações introduzidas no âmbito do mundo jurídico/legal do País.*

**Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de Informática.**

*Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos.*

**Interligação dos sistemas informatizados.**

*Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**PROGRAMAS**

**OBJETIVOS**

**Construção de Terminais de Ônibus Urbanos.**

*Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.*

**Construção de Terminal de Ônibus Urbano - Terminal Colônia (Zona Leste).**

*Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.*

**Desapropriação para execução do Terminal Vila Rami.**

*Viabilizar a construção do terminal de Ônibus Urbano da Vila Rami.*

**Implantação do Terminal Vila Rami.**

*Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.*



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 21)

**Implantação Sub-Terminal Eloy Chaves.**

Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.

**Desapropriação para execução do Terminal Vila Arens.**

Viabilizar a construção do terminal de Ônibus Urbano da Vila Arens.

**Reforma e ampliação do Terminal de Ônibus Urbano - Terminal Vila Arens.**

Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.

**Desapropriação para execução do Terminal do Bairro da Agapeama.**

Viabilizar a construção do terminal de Ônibus Urbano do Bairro da Agapeama.

**Implantação do Terminal Agapeama.**

Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.

**Nova Rodoviária - Vila Rami.**

Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.

**Controle do Sistema de Transporte Coletivo.**

Adquirir computadores, softwares e veículos para ampliação e melhoria no controle e fiscalização do sistema de transporte coletivo.

**Reforma e adaptação da atual Rodoviária para Terminal Urbano.**

Racionalizar e aprimorar todo o sistema de transporte coletivo de Jundiaí, objetivando aumentar a frequência ofertada de horários; a regularidade no cumprimento dos horários; a segurança dos passageiros e a integração física e tarifária.

**Implantação de Mini Áreas de transferências.**

Adequar as áreas de intersecção entre as linhas expressas, troncais, e alimentadoras facilitando a integração.

**Complementação do Terminal Vila Arens.**

Adequar o atual terminal reformando as baias, banheiros e provendo de cobertura parcial e temporária até entrega do novo terminal da Vila Arens.

C. Just





(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 22)

- |  |  |
|--|--|
| <b>Manutenção e Reforma da atual Estação Rodoviária.</b>   | <i>Melhorar a rede elétrica, que se encontra em péssimas condições, a rede hidráulica e a pintura, dando condições de funcionabilidade.</i>  |
| <b>Implantação, padronização, manutenção e iluminação de abrigos e pontos de ônibus.</b>                     | <i>Ampliar e melhorar as condições de proteção ao usuário nos pontos e abrigos.</i>  |
| <b>Desenvolvimento do Programa de Educação de Trânsito.</b>  | <i>Desenvolver curso para pré-escola, 1º e 2º graus, campanhas, cursos específicos, reciclagem, cargas perigosas, etc.</i>   |
| <b>Implantação do Programa de Intervenção de Trânsito, Orientação de Trânsito e Sinalização de Trânsito.</b> | <i>Realizar obras de melhoria viária, pontos críticos, sinalização de orientação, rotas específicas, pesquisa, informatização, novos equipamentos, sinalização à quente, pórticos, manutenção de projetos específicos. Os investimentos serão feitos gradativamente.</i> |
| <b>Implantação de Programa de Municipalização de Trânsito.</b>   | <i>Implantar Central de Operação de Trânsito, Fiscalização de Trânsito, equipamentos, instalações de pesquisa, atendimento a acidentes, gerenciamento.</i>   |
| <b>Serviço de Remoção de Guincho.</b>  | <i>Implantar no pátio municipal, equipamentos para utilização de guincho para operações especiais e para frota própria.</i>  |
| <b>Projeto Escola - Manutenção de Sinalização.</b>   | <i>Manter sinalização e equipamentos nas escolas.</i>  |
| <b>Construção de lombadas eletrônicas nas vias de maior intensidade de trânsito.</b>                         | <i>Oferecer melhores condições de segurança para os motoristas e pedestres.</i>  |
| <b>Instalação de semáforos com controle manual para uso de pedestres.</b>                                    | <i>Oferecer melhores condições de segurança para os motoristas e pedestres.</i>  |
| <b>Instalação de semáforos em pontos de alto risco de acidentes de trânsito.</b>                             | <i>Oferecer melhores condições de segurança para os motoristas e pedestres.</i>  |
| <b>Implantação, padronização, manutenção e iluminação de abrigos para passageiros de ônibus.</b>             | <i>Oferecer a comunidade melhoria das condições dos abrigos.</i>   |
| <b>Investimentos Gerais para Transportes e Trânsito.</b>   | <i>Adquirir computadores, rádios, motos, softwares, treinamento, munck e veículos em geral, para melhorar os serviços prestados pela secretaria.</i>   |
| <b>Modernização e Reorganização Administrativa.</b>  | <i>Agilizar os procedimentos e tomar mais eficientes a comunicação interna e externa.</i>  |
| <b>Implantação de Programas de Capacitação de servidores através de cursos e convênios.</b>                  | <i>Propiciar aos servidores melhor aprimoramento da capacidade laborativa, através de atualização com as modernas técnicas de trabalho e/ou com a evolução e modificações introduzidas no âmbito do mundo jurídico/legal do País.</i>                                    |



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 23)

*Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de informática.*

*Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos.*

*Interligação dos sistemas informatizados.*

*Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROGRAMAS

#### OBJETIVOS

*Centro de Capacitação do Pessoal do Magistério.*

*Viabilizar a capacitação permanente do pessoal docente do Sistema Municipal de Ensino.*

*Conclusão do Centro de Capacitação e da UMEI do Jundiaí-Mirim.*

*Atender à demanda.*

*Construção ou ampliação de unidades de educação integrada.*

*Atender à demanda.*

*Construção de creches.*

*Atender à demanda.*

*Construção e ampliação de prédios escolares.*

*Atender à demanda.*

*Reformas de prédios escolares.*

*Realizar a manutenção dos equipamentos físicos destinados ao Sistema Municipal de Ensino.*

*Expansão do Projeto Horta Escolar.*

*Proporcionar aos alunos do sistema de ensino uma alimentação mais natural, introduzindo hábitos alimentares adequados, além da redução dos custos.*

*Manutenção preventiva de prédios escolares e creches.*

*Evitar depreciação precoce dos prédios escolares e creches.*

*Conclusão de obras de unidades municipais de educação.*

*Oferecer a comunidade maior oferta de vagas.*

*Construção ou adequação de espaço educacional, esportivo e cultural.*

*Atender a demanda.*

*Consolidação do sistema self-service na merenda escolar.*

*Proporcionar maior autonomia aos alunos a fim de que os mesmos possam optar pela alimentação e quantidade da preparação.*

*Convênios com Escolas Técnicas e Especializadas para o desenvolvimento de trabalhos e ações de nutrição.*

*Possibilitar um aprimoramento dos trabalhos relativos as ações de nutrição.*

*Implantação de ações de saúde através da alimentação escolar.*

*Reduzir problemas de saúde dos alunos atendidos através de programas alimentares.*



(Autógrafo nº. 5.779 - fls. 24)

<i>Contratação de estagiários para desenvolvimento de trabalhos e ações de nutrição diretamente nas cozinhas através de convênios com Escolas Técnicas e Especializadas.</i>	<i>Oferecer maior eficiência técnica ao processo de fornecimento de merenda escolar, promover uma integração entre órgãos públicos e escolas técnicas ou universidades, além da redução de custos.</i>
<i>Projeto de Expansão em UHF para a TV Educativa e passagem do Sistema Super V para o Betacam.</i>	<i>Melhorar a definição de imagem e audio.</i>
<i>Instalação do curso de 2º grau no Centro Municipal de Ensino Supletivo.</i>	<i>Oferecer a comunidade acesso ao segundo grau.</i>
<i>Implantação do Sistema Municipal de Ensino.</i>	<i>Consolidar e ampliar o atendimento à criança de 0 a 14 anos.</i>
<i>Troca da frota de veículos.</i>	<i>Agilizar os serviços prestados à população, qualificando-o.</i>
<i>Aquisição de microcomputador e acessórios.</i>	<i>Constituição de núcleos de tecnologia educacional.</i>
<i>Equipamentos Mobiliários para as unidades escolares EMEF's.</i>	<i>Equipar as escolas novas e reposição em escolas antigas.</i>
<i>Equipamentos novos para reposição.</i>	<i>Dotar a Secretaria de equipamentos para melhor adequação de suas atividades.</i>
<i>Modernização e Reorganização Administrativa.</i>	<i>Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.</i>
<i>Implantação de Programas de Capacitação de servidores através de cursos e convênios.</i>	<i>Propiciar aos servidores melhor aprimoramento da capacidade laborativa, através de atualização com as modernas técnicas de trabalho e/ou com a evolução e modificações introduzidas no âmbito do mundo jurídico/legal do País.</i>
<i>Atualização e ampliação da capacidade de equipamentos de Informática.</i>	<i>Promover as atualizações necessárias, visando o aumento de eficiência nos procedimentos administrativos.</i>
<i>Interligação dos sistemas Informatizados.</i>	<i>Agilizar os procedimentos e tornar mais eficientes a comunicação interna e externa.</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS

OBJETIVOS

*Construção e aquisição de equipamentos de Unidades de Saúde Complexas de referência e com Pronto Atendimento e Consultório Odontológico em anexo em áreas a serem definidas pela SMS e COMUS.*

*Substituir gradativamente imóveis alugados; instalar em áreas de grande concentração populacional e de difícil acesso; garantir o acesso ao atendimento integral ao usuário, e aumentar o poder de resolutividade de modo descentralizado e regionalizado.*



Processo nº 8.747-6/00

**LEI Nº 5.497, DE 14 DE JULHO DE 2.000**

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2001.

PARTE A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A lei orçamentária do Município para o exercício de 2.001, será elaborada em observância às diretrizes fixadas nesta lei e na legislação federal que estiver em vigor.

**Parágrafo único** - A lei orçamentária anual compreenderá:

**I** - os orçamentos referentes aos Poderes Executivo e Legislativo e aos órgãos da Administração Direta;

**II** - os orçamentos das seguintes instituições:

- a) FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social;
- b) Fundação Casa da Cultura;
- c) Escola Superior de Educação Física de Jundiaí;
- d) Faculdade de Medicina de Jundiaí;
- e) FUNBEJUN - Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Jundiaí;
- f) Fundação Televisão Educativa de Jundiaí.

**III** - os orçamentos dos Fundos Municipais legalmente instituídos;

**IV** - os orçamentos de investimentos da CIJUN - Companhia de Informática de Jundiaí S/A e D.A.E. S/A ÁGUA E ESGOTO.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2.001****Órgãos / Programas****Câmara Municipal**

Construção do novo prédio do Legislativo  
Substituição e ampliação da frota de veículos  
Reestruturação do quadro de pessoal do Legislativo - Q.P.L.

**Gabinete do Prefeito**

**FUNSS** Implantação do Programa Alimentar  
Ampliação do Programa de Formação Profissional Básica  
Ampliação do Programa de Atendimento à Gestante

**G.M.** Aquisição de equipamentos  
Renovação e ampliação na frota de veículos e máquinas  
Aquisição de linhas telefônicas e PABX  
Construção e/ou aquisição de prédio para Guarda Municipal  
Construção, reforma e ampliação de postos avançados  
Execução de benfeitorias nas instalações da Guarda Municipal  
Admissão de Guardas

**Defesa Civil** Assistência aos munícipes afetados por sinistros e calamidades públicas

**Bombeiros** Reforma do quartel  
Construção de novo quartel  
Aquisição de móveis e equipamentos de escritório  
Materiais de salvamento  
Materiais de incêndio  
Materiais para produtos perigosos  
Equipamentos de proteção individual  
Material de comunicação  
Aquisição de viaturas leves  
Aquisição de unidade de resgate  
Aquisição de Auto - Tanque  
Aquisição de Viatura Salvamento  
Aquisição de Auto - Bomba

**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Implantação do Centro Municipal de Defesa da Cidadania  
Descentralização do Serviço de Assistência Judiciária Gratuita  
Atualização da Biblioteca

**Secretaria Municipal de Administração**

Benfeitorias nos elevadores do Paço Municipal  
Modernização e ampliação das linhas telefônicas do Paço Municipal  
Instalação de gerador de energia elétrica no Paço Municipal e construção de abrigo para o mesmo  
Renovação da frota de veículos



Obras de infra-estrutura cuja execução depende da obtenção de recursos advindos de operações de crédito e/ou convênios firmados com outras esferas governamentais

- Duplicação da Rua José do Patrocínio com construção de ponte sobre o rio Guapeva
- Abertura de marginal entre o km 65 da Via Anhanguera, no Bairro Santo Antônio, e o Bairro dos Fernandes
- Pavimentação, iluminação e sinalização das duas pistas no prolongamento da Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro ligando a Av. Jundiá às Avenidas Pedro Blanco da Silva e Coleta Ferraz de Castro
- Pavimentação, iluminação e sinalização do prolongamento da Avenida Samuel Martins
- Reforma da galeria celular em concreto armado, sob a Rua Dr. Gumercindo Soares de Camargo
- Pavimentação, iluminação e sinalização da Av. Prefeito Luiz Latorre, no trecho entre a Av. Nove de Julho e o Trevo de Itú
- Implantação de duas pontes sobre o Rio Jundiá e conexão com a Av. Prefeito Luiz Latorre
- Canalização do Córrego da Walquíria e implantação das avenidas marginais, no trecho entre o Rio Jundiá e a Av. Marginal à Via Anhanguera
- Canalização do Córrego Japi-Guaçu, no trecho entre a Rua Felisberto Schubert e a travessia sob a Via Anhanguera
- Implantação de ponte sobre o Rio Jundiá, ao lado da Duratex, defronte à Rua Angelo Corradini
- Pavimentação, iluminação e sinalização da pista direita da Av. Antônio Frederico Ozanan, no trecho entre a Av. Nove de Julho e a Cidade Luiza, na Vila Hortolândia
- Desapropriações para a duplicação da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani
- Pavimentação da segunda pista da Estrada do Aeroporto, entre a Av. Osmundo dos Santos Pelegrini e o Colégio Agrícola Benedito Storani
- Pavimentação da Estrada Municipal de Corrupira, Estrada Municipal do Rio Acima, Estrada Municipal do Varjão, Estrada Municipal de Santa Clara e Estrada Municipal do Paiol Velho
- Construção de viaduto na Rodovia Eng.º Constâncio Cintra, na altura do Bairro Jundiá-Mirim, mediante convênios com órgãos estaduais e federais
- Construção do Viaduto São João II, compreendido entre as ruas XV de Novembro e Oswaldo Cruz, mediante convênios com órgãos estaduais e federais
- Pavimentação da Av. Alexandre Milani, no trecho entre a Av. Humberto Cereser e a Rodovia Eng.º Constâncio Cintra (SP 360)

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

- Recapamento asfáltico em vias públicas
- Ampliação da rede de iluminação pública
- Melhorias para logradouros públicos: jardins, parques públicos e praças
- Ações de preservação do meio ambiente
- Construção, ampliação e iluminação de praças, parques e jardins
- Conservação e manutenção de vias públicas
- Renovação e ampliação da frota de veículos e máquinas
- Implantação de novo Centro de Serviços
- Ampliação das áreas de coleta de lixo domiciliar
- Implantação de novas praças, parques públicos e ações orientadas para preservação do Meio Ambiente e proteção da Serra do Japi
- Implantação do Cemitério Municipal, nos moldes do cemitério vertical de Santos/SP
- Pavimentação asfáltica do estacionamento do Velório Municipal "Adamastor Fernandes"
- Obras em próprios públicos
- Reforma geral do Velório Municipal
- Manutenção e limpeza do canal e do leito do Rio Jundiá



**Secretaria Municipal de Transportes**

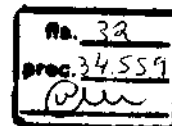
Construção de Terminal de Ônibus Urbano-Terminal Vila Hortolândia (Zona Oeste)  
Reforma e adaptação da atual Rodoviária para Terminal Urbano  
Manutenção e reforma da atual Estação Rodoviária  
Desapropriação para execução do Terminal Vila Rami e Terminal Vila Arens  
Complementação do Terminal Vila Arens  
Implantação do Terminal Vila Rami e Terminal Agapeama  
Implantação, padronização, manutenção e iluminação de abrigos e pontos de ônibus  
Implantação do Programa de Intervenção de Trânsito, Orientação de Trânsito e Sinalização de Trânsito  
Projeto Escola - manutenção de sinalização  
Desenvolvimento do Programa de Educação de Trânsito  
Instalação de semáforo com controle manual para pedestres  
Instalação de semáforo em pontos de alto risco de acidentes de trânsito  
Construção de lombadas eletrônicas nas vias de maior intensidade de trânsito  
Continuidade de Programa de Municipalização de Trânsito  
Nova Rodoviária  
Controle do Sistema de Transporte Coletivo  
Implantação de Mini Áreas de Transferências  
Desapropriação para execução do Terminal do Bairro Agapeama  
Investimentos Gerais para Transporte e Trânsito  
Implantação do Sub-Terminal Eloy Chaves  
Construção dos Terminais Cecap (Norte) e Vila Arens  
Ampliação do sistema de transporte coletivo para a região do Jardim do Lago

**Secretaria Municipal de Educação**

Construção, ampliação e reforma de prédios escolares  
Aquisição de microcomputadores e acessórios  
Aquisição de veículos  
Aquisição de mobiliários e equipamentos  
Centro de Capacitação do Pessoal do Magistério  
Construção de unidade municipal de educação integrada no Jardim Novo Horizonte e no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas  
Construção de quadras cobertas em estabelecimentos escolares  
Vetado.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Construção e aquisição de equipamentos de Unidades de Saúde Complexas de referência e com Pronto Atendimento e Consultório Odontológico em anexo em áreas a serem definidas pela SMS e COMUS.  
Reestruturação, reforma, manutenção geral das Unidades de Saúde e aquisição de equipamentos em áreas a serem definidas pela SMS e COMUS.  
Padronização de materiais, equipamentos, medicamentos e procedimentos para uso pelas UBSs, referente aos serviços de atenção à saúde e medicina preventiva  
Programa de Atendimento à Saúde do Idoso  
Programa de Atendimento à saúde do escolar, com implantação de ambulatórios em todas as escolas municipais  
Programa de Controle do Hipertenso e Diabético  
Programa de Doenças Respiratórias, infância e adulto  
Desenvolvimento de Programa Materno Infantil

**LEI N° 5.649, DE 06 DE JULHO DE 2.001**

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2002.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Jundiaí, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí; e art. 4º da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2002, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

**CAPÍTULO I****DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**CAPÍTULO II****DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. Para efeito desta lei, entende-se por:

- I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Lei nº 5.649/01

Guarda Municipal						
Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	Reforma e Ampliação dos Postos Avançados e Benefeitorias nas instalações da Guarda Municipal		Dar melhores condições de trabalho aos Guardas Municipais e melhor atendimento à população.			
		1 - Posto Avançado nº 01		Imóvel	M²	170
		2 - Posto Avançado nº 02		Imóvel	M²	90
		3 - Posto Avançado nº 03		Imóvel	M²	80
		4 - Posto Avançado nº 07		Imóvel	M²	35
		5 - Posto Avançado nº 08		Imóvel	M²	30
		6 - Rampa de lavagem p/ veículos		Rampa	Unidade	01
	Novas instalações para a Guarda Municipal		Realização de atividades da corporação da Guarda Municipal.			
		1 - Aquisição / locação de imóvel para as instalações da Guarda Municipal.		Imóvel	Unidade	01

No. 304  
Proc. 34.559  
PmNo. 33  
Proc. 34.559  
Pm

No. 34  
Proc. 34.55  
Pm

Lei nº 5.649/01

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
<b>AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		3 - Manutenção e dragagem do Rio Jundiá-Mirim e seus afluentes		Trecho realizado	Km	18
	Unidades de Serviços		Implantação de um Novo Centro de Serviços visando melhoria de condições de manutenção de veículos, máquinas, ampliação das áreas de apoio como: Serralheria, Carpintaria, Borracharia, Pintura, Usina de Asfalto, etc.			
		1 - Construção da Nova Unidade Central de Serviços		Obra realizada	% execução	40
		2 - Aquisição de refeições		Refeições	Unidade	120.000
		3 - Locação dos imóveis destinados às Unidades Regionais de Serviço		Locação	Unidade	05
		4 - Manutenção preventiva de equipamentos relativos à Unidade Central de Serviços e Unidades Regionais		Manutenção realizada	% execução	100



10. 50  
30.20  
No. 35  
34.55  
Cur

Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos						
Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
<b>LIMPEZA PÚBLICA</b>		5 - Treinamento e cursos de capacitação aos funcionários		Funcionários capacitados	Unidade	410
		6 - Implementação de equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.)		Serviços	% execução	100
	Limpeza Pública / Terceirização de serviços de limpeza pública, incluindo a destinação final do lixo		Melhorar e estender a coleta de lixo domiciliar, comercial, hospitalar, varrição de vias e logradouros públicos e nos locais recém-urbanizados, melhorando a condição de vida da população.			
		1 - Coleta de lixo		Coleta	Tonelada	100.000
		2 - Varrição de vias públicas		Varrição	Km	2.000
	3 - Conservação de sanitários públicos			Conservação	Unidade	20
	4 - Serviços de roçada, apreensão de animais e aplicação de herbicida			Serviços	ha	960
	5 - Locação de caminhões			Locação	Horas	60.000



Lei nº 5.649/01

ANEXO DE MEIAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Transportes		Ações			
Programas	Subtítulo	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		3- Aquisição de mobiliário	Mesa secretária Mesa para micro Cadeira Armário Mesa para copa Banco para usuários	Unidade	2 1 4 2 1 4
		4- Aquisição de material eletrônico	Linha telefônica	Unidade	1
		5- Aquisição de material elétrico	Aparelho de fax Bebedouro	Unidade	1 3
<b>CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO</b>	<b>Educação para o Trânsito</b>	Consientizar da importância de se cumprir regras de trânsito, não só pela punição, mas por reflexão ética.			
		1- Educação de Trânsito para adolescentes	Adolescentes	Unidade	13.000
		2- Educação de Trânsito para condutores de veículos automotores e pedestres	Cidadãos	Unidade	15.000
		3- Aquisição de material pedagógico e didáticos para alunos e professores do ensino fundamental	Alunos da rede pública	Unidade	30.000
		4- II Concurso de Educação para o Trânsito	Alunos do ensino fundamental	Unidade	30.000

No. 36  
34.550  
Per



Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programas	Secretaria Municipal de Transportes	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
	<b>Subtítulo</b>	<b>Ações</b>			
		5- Peça Teatral para Crianças e Adolescentes	Alunos do ciclo I e II do ensino fundamental	Unidade	15.000
	<b>Controle e Sinalização do Trânsito</b>				
		Melhor sinalização e orientação do trânsito			
		1- Implantação do Projeto de Orientação de Trânsito	Placas de orientação	M <sup>2</sup>	1.000
		2- Execução de Melhorias no traçado geométrico da malha viária	Obra realizada	Locais	30
		3- Projeto e construção do Centro de Operações da Secretaria Municipal de Transportes	Obra realizada	M <sup>2</sup>	4.000
		4- Aquisição de veículos pesados	Caminhão equipado com guindaste	Unidade	01
		5- Aquisição de veículos leves	Veículos Motos	Unidade	06 06
		6- Contratação de Agentes de Trânsito	Agente	Unidade	100
		7- Manutenção da Sinalização Horizontal	Sinalização horizontal	M <sup>2</sup>	50.000
		8- Manutenção da Sinalização Vertical	Sinalização vertical	M <sup>2</sup>	2.000
		9- Manutenção da Sinalização Semafórica	Sinalização semafórica	Unidade	160

136  
82  
37  
3455  
W



no. 11  
proc. 32.2  
*[Signature]*

no. 38  
proc. 34.5  
*[Signature]*

Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes							
Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta	
ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	Prédios Escolares		Atender às necessidades de unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino.demanda				
		1 - Construção da EMEB no Jardim Novo Horizonte		Obra realizada	% execução	100	
		2 - Construção da EMEB no Jardim das Tulipas		Obra realizada	% execução	100	
		3 - Construção de EMEB no Jardim Santa Gertrudes		Atender às necessidades de educação básica do bairro (crianças de 3 a 6 anos)	Obra realizada	% execução	50
		4 - Construção de EMEB no Jardim Celeste			Obra realizada	% execução	100
		5 - Ampliação de seis salas de aula, sanitários e construção de quadra poliesportiva na EMEB Cidade Nova		Obra executada	% execução	50	



Lei nº 5.649/01

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes						
Programas	Subtítulo	Ações	Objetivo	Produto	Unidade de medida	Meta
		19 - Contrato de limpeza do Centro Municipal de Ensino Fundamental e Experimental, Centro de Capacitação Piso I e II, Centro de Exposições.		Contrato	Unidade	01
		20 - Contrato de manutenção e conservação dos Complexos Educacionais		Prédios	Unidade	13
		21 - Contrato de monitoramento de alarmes nas unidades escolares		Prédios	%	100
	Equipamentos e Mobiliários		Provê-las de equipamentos e materiais necessários ao bom funcionamento das unidades, visando aprimorar o atendimento à comunidade.			
		1 - Aquisição de microcomputadores, acessórios e novas tecnologias		Microcomputador Notebook	Unidade	500 20

No. 32.2  
Proc. 34.5  
No. 39  
Proc. 34.5



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 957/01**

**PROJETO DE LEI Nº 8.299**

**PROCESSO Nº 34.559**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, inclui no Plano Plurianual 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001, a aquisição parcial do prédio da FEPASA e providências correlatas, bem como autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 3.000.000,00).

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar requeremos à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica e circunstanciada da propositura, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à sua adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do § 1º do art. 17 daquela norma – considerando a documentação contábil de fls. 18 dos autos - e, se o caso, acrescentando outras informações que entender pertinentes, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2001.

  
**FÁBIO NADAL PEDRO**  
Assessor Jurídico





Proc. 34.559

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 8.299 à  
Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º  
957/01, da Consultoria Jurídica (fls. 40).

*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
18/12/2001

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

*[Handwritten Signature]*  
Diretora Legislativa  
18/12/2001



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER - Nº 042/2001**


De autoria do Chefe do Executivo vem a esta Diretoria, atendendo ao Despacho nº 957/01 da Consultoria Jurídica da Casa, o Projeto de Lei nº 8.299, que inclui no Plano Plurianual 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 a aquisição parcial do prédio da FEPASA e providências correlatas e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 3.000.000,00).

O Projeto de Lei tem por finalidade incluir dentro do Plano Plurianual de 1998/2001 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias ações e programas junto ao Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Educação, Cultura e Esportes; Transportes e Serviços Públicos visando a uma melhoria das condições de trabalho de vários órgãos da Municipalidade.

Da análise do demonstrativo de fls. 18, depreende-se que existe previsão orçamentária para tal aquisição, o que atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2001

  
DJAIR BOCANELLA  
Diretor Financeiro

  
ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA  
Assessor Financeiro-Contábil



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.182**

**PROJETO DE LEI Nº 8.299**

**PROCESSO Nº 34.559**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que inclui no Plano Plurianual 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 a aquisição parcial do prédio da FEPASA e providências correlatas e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 3.000.000,00).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 7/8, vem instruída com a planta de fls. 9, laudo de avaliação de fls. 10/11 e documentos de fls. 12/39.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho nº 957/01, desta data, manifestação da Diretoria Financeira no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa através de seu Parecer nº 042/2001, desta data, em sua conclusão acerca do impacto orçamentário e financeiro, que *da análise dos demonstrativos de fls. 18, depreende-se que existe previsão orçamentária para tal aquisição, o que atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.* Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro e por Assessor Financeiro Contábil, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, I), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, inciso IV e V, c.c. o art. 72, incisos IX e XII e 109), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí. Da leitura da propositura, em especial, sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, visando obedecer ao mandamento do artigo 167, III e incisos da Constituição da República<sup>1</sup>, que é de *incluir no Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 a aquisição do imóvel pertence à antiga*

<sup>1</sup> Diz o referido artigo: Artigo 167 - "São vedados: (...); III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, **ressalvadas as autorizações mediante**



*Ferrovias Paulista S/A, onde pretende instalar a Guarda Municipal, o Complexo Educacional, Cultural e Histórico FEPASA, o Centro Operacional de Transportes e Trânsito e o Centro Operacional de Serviços Públicos.*

A matéria é de natureza legislativa, e o aval da Câmara é indispensável (art. 13, III e X da Carta de Jundiaí), uma vez que busca alterar normas vigentes – Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – para incluir previsão de aquisição do imóvel avaliado no laudo de fls. 10/11, e também pleiteia autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais reais), indicando, no art. 3º, que a cobertura da despesa far-se-á na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64. Assim, a pretensão somente poderá se consubstanciar através de lei, e o crédito deverá ser aberto via decreto do Executivo, motivo pelo qual o aval da Câmara é indispensável (art. 42 da Lei federal 4.320/64, c/c o art. 13, III, da Carta de Jundiaí). Com efeito, a proposta encontra respaldo na Constituição Federal - artigo 167, e incisos -, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) - art. 32, § 1º, inciso V. Sob o espectro enfocado, a proposta reúne condições de legalidade, lato senso. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2001.

  
JOÃO JAMPAURO JÚNIOR  
Consultor Jurídico



**EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.299**  
(da Comissão de Justiça e Redação)

Onde se lê:

“aquisição parcial do prédio da FEPASA”

Leia-se:

“aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes”


Sala das Sessões, 20/12/2001

COMISSÃO DA JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,  
Presidente

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

  
DURVAL LOPES ORLATO

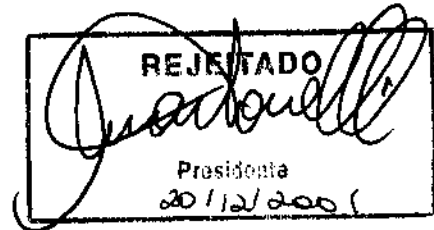
  
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

1.288

ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 05 de fevereiro de 2002, da apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.299, do PREFEITO MUNICIPAL, que inclui no Plano Plurianual 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 a aquisição parcial do prédio da FEPASA e providências correlatas e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 3.000.000,00).



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, o ADIAMENTO, para a Sessão Ordinária de 05 de fevereiro de 2002, da apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.299, do PREFEITO MUNICIPAL, constante da pauta da presente sessão.

Sala das Sessões, 20/12/01

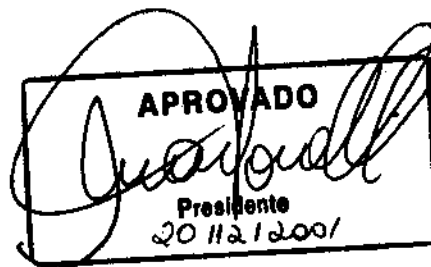
DURVAL LOPES ORLATO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

1.289

PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.299, do PREFEITO MUNICIPAL, que inclui no Plano Plurianual 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 a aquisição parcial do prédio da FEPASA e providências correlatas e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 3.000.000,00).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do PROJETO DE LEI N.º 8.299 de autoria do PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 20/12/01

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
16a.SE.13a.	1.80	P.De Pós	JOSE A MARCUSSI		20.12.01

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Projeto de Lei n. 3.299.

O VEREADOR JOSE APARECIDO MARCUSSI (Presidente/Relator) -

Senhora Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n. 3.299, do Sr.Prefeito Municipal, que inclui no Plano Plurianual 1998/2001, e na LDO 2001, a aquisição parcial do prédio da FEPASA e providências correlatas, e autoriza crédito orçamentário correlato no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

A Comissão de Justiça e Redação da Casa apresentou ao presente Projeto de Lei, a seguinte emenda: "Onde se lê "aquisição parcial do prédio da FEPASA" leia-se "Aquisição Parcial do Prédio da FEPASA, sua Gleba com as benfeitorias existentes". Emenda assinada por todos os membros da Comissão de Justiça e Redação.

Ainda, sobre o referido Projeto de Lei,devemos pedir destaque, Senhora Presidente, para votação da Comissão de Justiça e Redação, quanto ao inciso 4º, do Art. 4º, da Lei que prevê a ação n. 22, nos seguintes termos: "A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no Programa Atendimento à Educação Básica - sub-título Prédios Escolares - Fica criada a Ação n. 22, com a denominação "Instalação de Complexo Habitacional Produto "Obra" Unidade de Medida Meta 40%. -

Todavia, Senhora Presidente, esta Ação de n. 22, prevista no Art. 4º, Inciso.4º, da referida lei não está inclusa na LDO de 2002, aprovada por esta Casa.





Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
16a.SE.13a.	1.81	P.Da Pós	JOSÉ A.MARCUSSI		20.12.01

Se não está incluída na LDO de 2002, portanto o referido dispositivo não indica a fonte de custeio.

Portanto, o nosso parecer é favorável ao Projeto de Lei, pedindo destaque para a rejeição do inciso 4º, do Art. 4º, da Lei, para que o Senhor Prefeito ...

Eu pediria, Senhora Presidente...

A SENHORA PRESIDENTE - Vereador, eu gostaria de dizer a V.

Exa. que o destaque tem que ser feito por escrito, e a requerimento.

V.Exa. não pode pedir destaque verbalmente. Tem que ser feito por requerimento.

A decisão é plenária. Nós vamos discutir isso, na hora votação do parecer.

Pode continuar com o seu parecer. Depois os membros da Comissão ou aprovam ou rejeitam o parecer do Relator. Pronto.

O VER. JOSE A.MARCUSSI - Perfeito, Sra.Presidente.

O VER. JÚLIO CÉSAR - Questão de ordem, Sra. Presidente!

A SENHORA PRESIDENTE - Questão de ordem, Ver. Júlio César.

O VEREADOR JÚLIO CÉSAR (questão de ordem) Senhora Presidente. Precisamos esclarecer algumas coisas. Nós vamos votar o parecer, aonde ele diz que é favorável ao Projeto, desde que o Art., o inciso. Não. Não. Não. Eu gostaria que a gente votasse o parecer se ele é favorável ou é contrário! Eu acho que destaque, retirada, tem que ser feito por outro instrumento.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
16a.SE.13a.	1.82	P.Da Fós	JOSE A MARCUSSI		20.12.01

A SENHORA PRESIDENTE - Respondendo à questão de ordem do Vereador Júlio, cabe agora aos membros da Comissão, o Ver. Durval, o Ver. Negri, o Ver. Kachan, e a V.Exa. acompanhar ou não, aprovar ou não o parecer; eu rejeito o Relator e sou pela discussão do Projeto.

O VEREADOR JÚLIO CESAR - Mas ele está dando parecer favorável ao Projeto!

O VER. JOSE A MARCUSSI - Questão de ordem, Sra.Presidente!  
O Vereador Júlio é membro da Comissão de Justiça e Redação, e poderá exarar seu parecer contrário e está pedindo questão de ordem para discutir o meu parecer! Eu acho que ele está ferindo o Regimento Interno da Casa.

A SENHORA PRESIDENTE - Continua com a palavra o Vereador Marcussi. Depois os demais membros. O Relator já se declarou favorável ao Projeto. Então, os senhores Vereadores que concordarem com ele serão favoráveis na totalidade. Os que forem contrários a essa argumentação, favorável ao parecer, favorável ao Projeto, e contrários ao parecer contrário.

Continua com a palavra o Ver.Marcussi, no seu parecer.

O VEREADOR JOSÉ A.MARCUSSI - Então, nosso parecer, Senhora Presidente, é favorável ao Projeto de Lei porque ele, na parte de constitucionalidade, de legalidade, que é o âmbito da atuação da CJR, é favorável ao Projeto de Lei, exceto no inciso 4º, do Artigo 4º, da referida lei.  
Esse é o nosso parecer, Sra. Presidente.



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
16a.SE. 13a.	1.83	P.Da Fós	PRESIDENTE		20.12.01

A SENHORA PRESIDENTE - Portanto, o parecer do Presidente da Comissão de Justiça e Redação, no seu todo do projeto foi favorável, e contrário à Ação 22, inciso 4º, do Art. 4º, que pediu destaque.

Questão de ordem, vereador Negri.

O VEREADOR NEGRI NETO (questão de ordem) Senhora Presidente, só para alertar v.Exa., até porque sou membro da Comissão, e aos membros da Comissão, que a votação contrária ao parecer do Relator ela implica no arquivamento do projeto praticamente, ou seja implica que o Projeto vá à discussão apenas o parecer, em outra ocasião.

A SENHORA PRESIDENTE - Não é assim que entende a Presidência, após consulta à nossa Consultoria Jurídica, vereador. Os membros da Comissão se contrários a esse destaque pedido pelo Relator e Presidente da CJR, vereador Marcussi, deverão votar da seguinte forma: Acompanhamos o parecer favorável e contrário o destaque. Pronto.

Então, consulto o Vereador Júlio César de Oliveira.

O VEREADOR JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Favorável ao parecer e contrário ao destaque.

O VEREADOR DURVAL ORLATO - Voto contrário, em separado.

A SENHORA PRESIDENTE - Voto contrário, em separado. Tem V.Exa. a palavra.

...



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
16a.SE.13a.	1.84	F.Da Pós	DURVAL ORLATO		20.12.01

VOTO CONTRÁRIO EM SEPARADO

O VEREADOR DURVAL LOPES ORLATO (voto contrário).

Senhora Presidente. Senhores Vereadores.

Senhores Membros da C.J.R.

É bom que tenha ocorrido um entrevero como esse, para que a gente possa até mostrar numa questão de ordem que eu tinha feito recentemente nesse Projeto, que às vezes é passível do Consultor Jurídico não observar tudo que necessariamente deveria observar, como foi nesse caso.

Em se observado o Art. 4º e seu Inciso 4º, nós veríamos que assim como foi orientado na elaboração da LDO e na elaboração do orçamento, toda vez que nós propuséssemos uma Ação que acrescentasse uma nova medida na Prefeitura, essa mesma ação deveria corresponder a uma fonte de custeio e a retirada parcial ou total de uma outra ação. Porque? Porque nós entendemos que o orçamento tem 376 milhões de reais. Se eu acrescento lá: construção de um galpão, fazer uma obra, que vá custar dois milhões, eu vou tirar da onde? Se eu não apresento uma fonte de custeio eu posso estar dizendo assim: A Prefeitura tem caixa dois! Isto aqui não está previsto para o ano 2002! Mostra 376 milhões mas deve ter dez guardados em algum lugar, para fazer as ações que ela vai acrescentando e não vai retirando de outro lugar!

Então, de uma certa forma nós não somos contrários a ação da Secretaria. Eu acho que é importante que fique claro isso: a ação da Secretaria. - E incluir a instalação do Complexo Educacional, não tem problema nenhum! Agora, ela tem que

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
16a.SE. 13a.	1.85	P.Da Pós	DURVAL ORLATO		20.12.01

fazer isso dentro dos moldes legais. Ou seja, apresenta uma ação que ela vai incluir e retirando outra! Porque que ela não tira, ou retira, por exemplo, metade da obra que ela pretende fazer no Anhangabaú! Na concha, lá no Anhangabaú, para poder fazer essa instalação do Complexo Educacional!?

A não ser que os nobres pares saibam me dizer qual o dinheiro que está sobrando na Prefeitura, para o ano que vem. - Não adianta falar em superavit, porque superavit é real. É esse ano. Terminado o exercício eu vou dizer: olha, eu pre- vi tanto mas sobrou isso! Agora ninguém pode prever sobra! Ninguém pode prever superavit! Isso não existe, juridicamente. Tem que prever o orçamento fechado.

Quando eu acrescento um item sem prever da onde vou corres- ponder financeiramente e dentro das minhas ações, nesse i- tem, eu posso estar dizendo para os senhores o seguinte: Vai fazer essa ação e fazer o que? A creche da onde? Vai tirar o que da onde? É prioridade isso ou uma outra coisa!

Nós não vamos discutir, neste projeto, que trata da compra do prédio. E aqui ele já está prevendo uma ação para 2002 que ele vai fazer, mas não está dizendo de onde vai tirar.

Então, isso fere os ditâmes legais da nossa Casa, os ensi- namentos que a gente tem tido aqui, pelo Dr. Jampaulo, e aquilo que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal, que tem que ter uma fonte de custeio a troca de ações para poder ser legal!

Ora! Não adianta eu ter parte do projeto legal e parte do projeto não sendo legal!? Ou a gente estirpa essa



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
16a. SE. 13a.	1.86	P. Da Pós	DURVAL ORLATO		20.12.01

parte não legal, através de uma emenda, ou a gente corrige a sua descrição, o próprio vereador, tirando uma ação - porque o vereador poderia criar uma emenda, aqui, dizendo assim: Tira 40% da execução da obra da concha, que não inviabiliza. Ele vai fazer menos do que previa, e acrescenta aqui, e fica legal o projeto!

Agora, nós, da Comissão não podemos considera "meio legal". É a mesma coisa dizer quando o copo está meio vazio ou está meio cheio?

O VEREADOR JOSÉ A. KACHAN (em aparte) E a gravidez?

O VER. DURVAL ORLATO - O Vereador lembra aqui: Não tem meia gravidez. Ou está grávida ou não está. Então, ou o projeto está ilegal ou está irregular. Nós temos aqui que votar o projeto - E eu pedi o adiamento por outros motivos, mas eu peço até que, se possível, nós acrescentamos aqui uma emenda retirando uma ação da Secretaria da Educação, 40% de algum lugar, para corrigir até mesmo. Aí não estaríamos suprimindo a emenda, a intenção do Prefeito, estaríamos corrigindo porque tiraríamos 40% de algum lugar. Então, esta era a intenção! E eu acho que numa situação como esta, é preciso ser dado pela inconstitucionalidade do Projeto. Não tem como ser meio certo, numa hora como esta. Então, daí eu peço aos nobres pares que rejeitem o Parecer ao Projeto porque ele, realmente, é inconstitucional por causa desse critério. Além do que nós não podemos acompanhar o presente Projeto no que diz respeito ao parecer financeiro, que dá base ao parecer jurídico, não é! E o pa-



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
16a.SS.13a.	1.87	P.Da Pús	DURVAL ORLATO		20.12.01

tecer financeiro lamentavelmente ele só tece uma simples Carta, não fazendo menção a isso. Passou batido na Consultoria Jurídica, na Diretoria Financeira, que por dever, dever, aliás, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, de que esta Casa tem obrigação de fazer a lei ser cumprida. E a gente pode ser co-responsabilizado se isso for acionado no Tribunal de Contas ou algum outro local.

São as minhas palavras, Senhora Presidente, portanto, contrário ao parecer por ele ter esses vícios de natureza constitucional.

....

A SENHORA PRESIDENTE - Contrário o parecer do Vereador Durval Orlato.

Consultamos o Vereador Felisberto Negri Neto.

O VEREADOR FELISBERTO NEGRI NETO - Aprovo o parecer e rejeito o destaque do Relator.

A SENHORA PRESIDENTE - Aprova o parecer do Relator e rejeita o destaque.

O VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO KACHAN - Favorável ao parecer e contrário ao destaque.

A SENHORA PRESIDENTE - Portanto, parecer favorável. APROVA o parecer e rejeitado o destaque pedido pelo Presidente da Comissão.

.....



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
16a.SE. 13a.	1.89	P.Da Fós	JUCA CHAVES		20.12.01

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS  
E ORÇAMENTOS - Projeto de Lei n. 8.299.

...

O VER. JOÃO FERNANDO C.RODRIGUES (Presidente-Relator) -

Senhora Presidente. Senhores Vereadores.

Projeto de Lei do Sr. Prefeito Municipal, n. 8.299, que faz incluir no PPA, 98/2001 e na LDO de 2001, previsão de aquisição de imóvel e pleiteia autorização para abertura de crédito adicional de três milhões de reais, para inclusão de Programas de ações do Gabinete do Prefeito - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Transportes e Serviços Públicos.

Referido Projeto de Lei vem acompanhado da avaliação feita pela Prefeitura Municipal, onde constam 111 mil metros quadrados de terreno e aproximadamente 46 mil metros de construção, totalizando nove milhões, oitocentos e setenta e seis mil reais. - Informações extra-processo nos dizem que o pagamento será feito três milhões em 2001, três milhões de reais em 2002, e o saldo deverá ser pago em três anos subsequentes: 2003, 2004 e 2005. - A verba empenhada para a aquisição do prédio, nota-se que a Secretaria da Educação deverá entrar com cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais, totalizando 7.15 do seu orçamento de 2001, sendo que apenas serão apropriados 2.3%, já que haverá o pagamento de 30% do pagamento.

A Secretaria de Serviços Públicos dois milhões, duzentos e sessenta e oito, onde haverá o empenho de 1.7% da sua Secretaria, pelo mesmo motivo, do pagamento de 30%. Transporte, 3% em 2001, e a Guarda Municipal, 2.8, em 2001.

\*





Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
16a. SE. 13a.	1.90	P. Da Pós	JUCA CHAVES		20.12.01

Nós entendemos que além da preservação do patrimônio histórico, haverá possibilidade de melhor atendimento à população, já que vários órgãos da administração terão melhores condições de trabalho.

Então, sob a ótica da Comissão de Economia e Finanças, nós somos favoráveis ao Projeto, pela abertura do crédito de três milhões de reais, já que existe um superavit do orçamento, de 22 milhões de reais, para o ano de 2001.

Parecer favorável. Peço à Senhora Presidente que ouça os demais membros da CEFC.

....

A SENHORA PRESIDENTE - Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamentos, pelo seu Presidente, Ver. Juca Chaves. Consultamos os demais membros da Comissão se acompanham o parecer.

VEREADOR DURVAL ORLATO - (ad hoc) Contrário, em separado.

A SENHORA PRESIDENTE - Contrário, em separado. Tem V.Exa. a palavra, vereador Durval Orlato.

....



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
16a.S/.13a.	1.91	P.Da Pós	DURVAL ORLATO		20.12.01

VOTO EM SEPARADO - CEFO

O VEREADOR DURVAL LOPES ORLATO (membro da CEFO)

Senhora Presidente. Senhores Vereadores.

Pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos da Casa meu parecer é contrário, em separado, por um motivo óbvio. Primeiro porque o inciso 4º do Art. 4º não prevê fonte de custeio. Isto o Vereador não mencionou em seu parecer.

É uma irregularidade já sabida que ele muito brilhantemente fez um parecer nesse sentido, na LDO, que acabamos de votar e o orçamento, na Casa. Só que, no entanto, não mencionou a devida irregularidade orçamentária no presente projeto, porque é um caso extremamente semelhante. Então, o inciso 4º, do Artigo 4º não podem ter uma aprovação financeira e orçamentária, porque não está sendo apresentada a fonte de custeio. Em segundo lugar, foram passados por este relator alguns valores que eu, particularmente, não sei quanto deverá ser usado de cada secretaria nos anos posteriores. Eu sei que vão usar cinco milhões do presente ano.

Não posso conceder aparte, vereador. Mas, eu sei que cinco milhões é do total, mas no presente ano vai ser usado como superavit. Ora! Se cinco milhões representam 2,4%, pode ser que este ano seja utilizado 1%, mais ou menos, para pagar o devido ao prédio na primeira parcela. Pois bem, esse 1% ele está acima ou abaixo dos 25% previstos na educação? Eu não sei! A Consultoria Financeira da nossa Casa também não apresentou aqui se neste ano termina a aplicação, na área da Educação, em 25%. Porque nós já tivemos problemas no

\*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
16a. SE. 13a.	1.92	F. Da Fós	DURVAL L. ORLATO		20.12.01

passado, com o Tribunal de Contas, acusando problemas da verba da TVE, ligadas à educação que no entendimento do Tribunal de Contas isso não é possível. E foi 0,5%!

Eu nunca vi Jundiaí usar 27, 28% para a educação. Usa 25% e uns quebrados, sempre.

Agora, se a gente for tirar quase 1% disso, para utilizar na compra do imóvel nós poderemos estar autorizando a Prefeitura a cometer uma irregularidade. E eu não tenho esses dados. E eu não posso votar dados que eu não tenho no Projeto.

Então, do ponto de vista financeiro eu não posso concordar com a situação em que se apresenta o Projeto, porque ele apresenta diversas irregularidades tanto jurídicas quanto financeiras-orçamentárias.

Daí meu parecer contrário, em separado, e eu peço aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, que rejeitem o parecer do Relator, porque não temos elementos suficientes pra aprovar os dados aqui apresentados, ou melhor, os dados não apresentados no Projeto, para que a gente tenha sustentação de que esse pagamento não vai implicar em nenhuma consequência nas demais secretarias, e nos percentuais legais previstos na lei.

São estas as minhas palavras, Sra. Presidente, Srs. Vereadores. Gostaria de pedir aos demais membros da CEFO que rejeitassem o Parecer do Relator.

....

A SENHORA PRESIDENTE - Parecer favorável do Relator, Vereador Juca Chaves Rodrigues. Parecer contrário do Vereador



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodízio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
16a. SE. 13a.	1.93	P. Da Pós	PRESIDENTE		20.12.01

Durval Orlato, substituindo o Ver. Antônio Galvão. -

Consultamos o Vereador Cláudio Miranda.

O VEREADOR CLÁUDIO MIRANDA - Acompanho o parecer favorável do Relator.

A VER. NEIZY MARTINS O. CARDOSO - Acompanho o relator.

O VEREADOR CRACE GOTARDO - Acompanho o parecer favorável do Relator.

A SENHORA PRESIDENTE - Portanto, parecer favorável da Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos.

.....



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PL 8.299

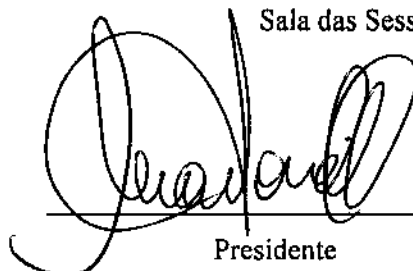
VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	na presidência		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO			/
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO		/	
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS			/
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI			/
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA		/	
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	14	02	04

RESULTADO:

APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 20/12/2001

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: Emenda 1 ao PL 8.299

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	na presidência		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO			/
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			/
5. DURVAL LOPES ORLATO	/		
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS			/
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI			/
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	15.		04.

RESULTADO:

APROVADO

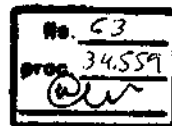
REJEITADO

Sala das Sessões, 20 / 12 / 2001

Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 12.01.155  
proc. 34.559

Em 20 de dezembro de 2001.

Exmo. Sr.  
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD  
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí  
NESTA

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.299 (objeto de seu Of. GP.L. nº. 687/01), aprovado na sessão extraordinária ocorrida nesta data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI  
Presidente



PROJETO DE LEI N°. 8.299

PROCESSO N°. 34.559

OFÍCIO PR N°. 12.01.155

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/12/2007

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*W. J. J. J.*

RECEBEDOR:

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/01/2008

*W. J. J. J.*

DIRETORA LEGISLATIVA





# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No. 65  
Proc. 34.559  
Miguel

PUBLICAÇÃO Rubrica  
28/12/2001

proc. 34.559

GP., em 20.12.2001

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

### Autógrafo

### **PROJETO DE LEI Nº 8.299**

Inclui no Plano Plurianual 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 a aquisição parcial do prédio da FEPASA e providências correlatas e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 3.000.000,00).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de dezembro de 2001 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº. 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROGRAMAS

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes.

#### OBJETIVOS

(...)

Mudança das instalações da Guarda Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

#### PROGRAMAS

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes.

#### OBJETIVOS

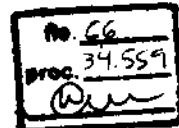
(...)

Instalação do Complexo Educacional, Cultural e Histórico FEPASA.



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.299 - fls. 2)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### PROGRAMAS

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes.

### OBJETIVOS

(...)

Instalação do Centro Operacional de Transportes e Trânsito.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROGRAMAS

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes.

### OBJETIVOS

(...)

Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos.

Art. 2º. O Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o orçamento público de 2001, instituída pela Lei nº. 5.497, de 14 de julho de 2000, passa a vigor com a seguinte previsão:

## GABINETE DO PREFEITO

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para a mudança das instalações da Guarda Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

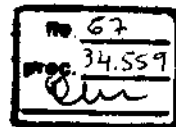
(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para instalação do Complexo Educacional, Cultural e Histórico FEPASA.



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.299 - fls. 3)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para instalação do Centro Operacional de Transportes e Trânsito.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos.

Art. 3º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cuja cobertura far-se-á com os recursos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. No Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o orçamento público de 2002, instituída pela Lei nº. 5.649, de 06 de julho de 2001, passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

I – na Secretaria Municipal da Casa Civil, no Programa “Proteção ao Patrimônio Público”, Subtítulo “Novas Instalações para a Guarda Municipal”, a Ação nº. 1 passa a constar com a seguinte denominação: “1- Instalação da Guarda Municipal”.

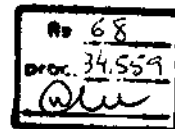
II - na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa “Ações da Administração Geral”, Subtítulo “Unidades de Serviços”, a Ação nº. 1 passa a constar com a seguinte denominação: “1- Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos”.

III - na Secretaria Municipal de Transportes, no Programa “Controle e Segurança do Tráfego Urbano”, Subtítulo “Controle e Sinalização do Trânsito”, a Ação nº. 3 passa a constar com a seguinte denominação: “3- Projeto e Construção do ‘Centro Operacional de Transportes e Trânsito’”.



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

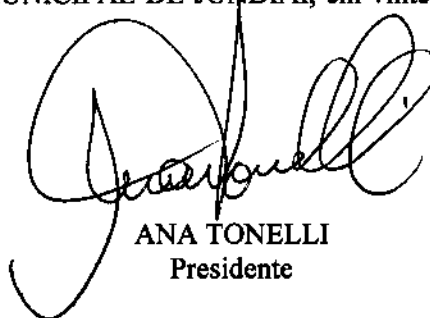


(Autógrafo PL 8.299 - fls. 4)

IV - na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo "Prédios Escolares", fica criada a Ação nº. 22, com a denominação: "Instalação do Complexo Educacional"; Produto: "Obra"; Unidade de Medida: "%"; Meta: "40".

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de dezembro de dois mil e um (20.12.2001).



ANA TONELLI  
Presidente



EXPEDIENTE

No 69  
Proc. 34.559  
@lu

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**OF. GP.L. n.º 703/01**  
**Processo n.º 25.592-3/01/2001**

CÂMARA MUNICIPAL

054068 JUN 02 05 13 97

Presidência Municipal

**Jundiaí, 20 de dezembro de 2001.**

**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Junte-se.  
*Miguel Haddad*  
PRESIDENTE  
08/10/102

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.299, bem como cópia da Lei n.º 5.723, promulgada nesta data, por este Executivo. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Miguel Haddad*  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

À  
Exma. Sra.  
**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
Nesta

**LEI Nº 5.723, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Inclui no Plano Plurianual 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 a aquisição parcial do prédio da FEPASA e providências correlatas e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 3.000.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

**GABINETE DO PREFEITO****PROGRAMAS**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes.

**OBJETIVOS**

(...)

Mudança das instalações da Guarda Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****PROGRAMAS**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes.

**OBJETIVOS**

(...)

Instalação do Complexo Educacional, Cultural e Histórico FEPASA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES****PROGRAMAS**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes

**OBJETIVOS**

(...)

Instalação do Centro Operacional de Transportes e Trânsito.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMAS**

**OBJETIVOS**

(...)

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes.

Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - O Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2001, instituída pela Lei nº 5.497, de 14 de julho de 2000, passa a vigor com a seguinte previsão:

**GABINETE DO PREFEITO**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para a mudança das instalações da Guarda Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para instalação do Complexo Educacional, Cultural e Histórico FEPASA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

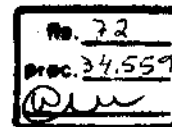
(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para instalação do Centro Operacional de Transportes e Trânsito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos.



**Art. 3º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais), cuja cobertura far-se-á com os recursos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - No Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2002, instituída pela Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2.001, passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

**I** - na Secretaria Municipal da Casa Civil, no Programa "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo "Novas Instalações para a Guarda Municipal", a Ação nº 1 passa a constar com a seguinte denominação: "1- Instalação da Guarda Municipal".

**II** - na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa "Ações da Administração Geral", Subtítulo "Unidades de Serviços", a Ação nº 1 passa a constar com a seguinte denominação: "1- Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos".

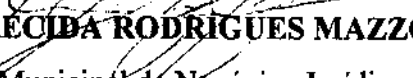
**III** - na Secretaria Municipal de Transportes, no Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", Subtítulo "Controle e Sinalização do Trânsito", a Ação nº 3 passa a constar com a seguinte denominação: "3- Projeto e Construção do 'Centro Operacional de Transportes e Trânsito'".

**IV** - na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo "Prédios Escolares", fica criada a Ação nº 22, com a denominação: "Instalação do Complexo Educacional; Produto: "Obra"; Unidade de Medida: "%"; Meta: "40".

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e um.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





PUBLICAÇÃO Rubrica  
21/12/2001 *WM*

**LEI Nº 5.723, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.001**

Inclui no Plano Plurianual 1998/2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001 a aquisição parcial do prédio da FEPASA e providências correlatas e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 3.000.000,00).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,**  
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2.001, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo do Plano Plurianual do quadriênio 1998/2001, instituído pela Lei nº 5.081, de 29 de dezembro de 1997, passa a vigor com a seguinte previsão:

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes.	Mudança das instalações da Guarda Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes.	Instalação do Complexo Educacional, Cultural e Histórico FEPASA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes	Instalação do Centro Operacional de Transportes e Trânsito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMAS	OBJETIVOS
(...)	(...)
Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes.	Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos.

Art. 2º - O Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2001, instituída pela Lei nº 5.497, de 14 de julho de 2000, passa a vigor com a seguinte previsão:

**GABINETE DO PREFEITO**

(...)  
Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para a mudança das instalações da Guarda Municipal.



Lei 5.723/2001 - fls. 2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para instalação do Complexo Educacional, Cultural e Histórico FEPASA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para instalação do Centro Operacional de Transportes e Trânsito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

(...)

Aquisição parcial do prédio da FEPASA, sua gleba com as benfeitorias existentes, para instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais), cuja cobertura far-se-á com os recursos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - No Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o orçamento público de 2002, instituída pela Lei nº 5.649, de 06 de julho de 2.001, passa a vigor com as seguintes alterações e acréscimos:

I - na Secretaria Municipal da Casa Civil, no

Programa "Proteção ao Patrimônio Público", Subtítulo "Novas Instalações para a Guarda Municipal", a Ação nº 1 passa a constar com a seguinte denominação: "1- Instalação da Guarda Municipal".

II - na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no Programa "Ações da Administração Geral", Subtítulo "Unidades de Serviços", a Ação nº 1 passa a constar com a seguinte denominação: "1- Instalação do Centro Operacional de Serviços Públicos".

III - na Secretaria Municipal de Transportes, no Programa "Controle e Segurança do Tráfego Urbano", Subtítulo "Controle e Sinalização do Trânsito", a Ação nº 3 passa a constar com a seguinte denominação: "3- Projeto e Construção do 'Centro Operacional de Transportes e Trânsito'".

IV - na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Programa "Atendimento à Educação Básica", Subtítulo "Prédios Escolares", fica criada a Ação nº 22, com a denominação: "Instalação do Complexo Educacional; Produto: "Obra"; Unidade de Medida: "%"; Meta: "40".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e um.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos